PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 127

Ofício nº 127/2026/GAPRE

Uruguaiana, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 084/2026 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão (SMELI),** em resposta ao **Ofício nº 187/2026/DLEG,** do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão

CI: 084/2026 Uruguaiana, 18 de março de 2026.
De: SMEL
Para: SEGOV
Assunto: Resposta Ofício Nº 187/2026/DLEG

Senhor Secretário Adjunto de Governo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta a CI 328/2026/SEGOV, que se refere ao Ofício Nº187/2026/DLEG, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão informa que, em concordância com o observado pelo ilustre vereador Celso Duarte, o esporte das corridas cresceu de forma considerável no município, mobilizando grande número de atletas nas diferentes categorias, recebendo efetivo apoio e incentivo da SMELI que juntamente com as secretarias municipais de saúde, de segurança e trânsito, associações e entidades como o SESC/Uruguaiana, tem participado na organização, execução e desenvolvimento das ações.

O Calendário de Corridas de Uruguaiana, conta com eventos conceituados como a Meia Maratona Internacional (ACORU), Meia Maratona das Missões, Modapé, Bnet Run entre outras, assim como diversas corridas rústicas que são realizadas durante o ano.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão tem realizado ações educativas e de divulgação com o intuito de promover o esporte e a saúde física e mental dos participantes, bem como o turismo com a presença de corredores de outros municípios e países vizinhos.

Sendo o que tínhamos, expressamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Anderson Menezes
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Menezes,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Inclusão.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 187 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 30 do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação de ações permanentes de incentivo, organização e fomento às corridas de rua no Município de Uruguaiana.
2. Uruguaiana vivencia, de forma evidente, o fortalecimento da cultura da corrida de rua, com a consolidação de grupos de corredores, aumento de eventos esportivos independentes e crescente adesão da população de diferentes faixas etárias. Trata-se de uma prática acessível, democrática e de reconhecido benefício à saúde física e mental da população.
3. Diante desse cenário, faz-se necessário que o Poder Público acompanhe esse movimento espontâneo da sociedade, promovendo ações estruturadas e contínuas, que organizem, incentivem e deem segurança à prática esportiva, sem prejuízo à livre iniciativa dos grupos e organizadores.
4. A presente indicação sugere que o Executivo avalie a adoção de medidas como:

• a criação de um calendário de corridas de rua, integrado às secretarias competentes;

• o apoio logístico e institucional aos eventos, especialmente no que se refere à segurança, trânsito e saúde;

• a melhoria da infraestrutura urbana em rotas utilizadas para treino e competições, como iluminação, sinalização e manutenção;

• o desenvolvimento de ações educativas e preventivas, orientando corredores quanto à segurança, saúde e convivência no espaço urbano;

• a inserção das corridas de rua como ferramenta de promoção turística e econômica, fortalecendo eventos regionais e atraindo participantes de outros municípios.

5. Ressalta-se que a presente indicação não cria obrigações imediatas nem despesas compulsórias, limitando-se a sugerir estudos e ações possíveis, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo.
6. Dessa forma, entende-se que o fomento contínuo às corridas de rua representa investimento em qualidade de vida, saúde pública preventiva, ocupação positiva dos espaços urbanos e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

mggs/cmu